



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018  
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

**DOM-e** Poder **EXECUTIVO**  
Estância Turística de  
**ELDORADO**

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000  
site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - Tel. (13)3871-6100

Sexta-feira, 23 de Abril de 2021

ANO II - Edição nº 346

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1



Sexta-feira, 23 de Abril de 2021

ANO II - Edição nº 346

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E A EMPRESA CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. Pelo presente instrumento, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, estado de São Paulo, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348, Centro, Eldorado, Estado de São Paulo CNPJ Nº. 045.089.885/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro a CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., sita à Alameda Araguaia, 1293 - conjunto 503 - Alphaville, Barueri - SP, CNPJ/MF. Nº. 00.626.646/0001-89, neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY, Rua Alameda Bélgica nº 600 - Residencial I, Alphaville, Município de Barueri- CEP 06474-050, doravante denominada CONTRATADA. Fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, n.º 012/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de duração do contrato supra citado com fulcro no art. 57, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2021 e término em 13/04/2022.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput, totalizará no final da vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48(quarenta e oito) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, referente aos valores, que passarão a vigorar reajustados em 5,20%, perfazendo o valor total de R\$ 340.848,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais). O valor onerará as seguintes dotações:

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.3.90.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 02.02.02 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.123.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.3.90.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato passará a ser gerido pelo servidor:

Nome: Aguinaldo Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 088.395.768-00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas durante a nova vigência, as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Estância Turística de Eldorado, 09 de abril de 2021.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito